
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 24-80-MD-AL

Estabelece número de cargos do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma do Anexo, o número de cargos que compõem as Classes das Categorias Funcionais dos Grupos- Atividades de Apoio Legislativo, outras Atividades de Nível Superior, Outras atividades de Nível Médio, Serviços Auxiliares e Transporte Oficial e Portaria Do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa, resultantes da estruturação daqueles Grupos ou de mobilidade funcional

Art. 2º O Anexo a que se refere o artigo anterior poderá sofrer alterações até a total implantação do novo Plano de Classificação de Cargos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE JULHO DE 1980

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 31 DE MAIO DE 2022.

DEPUTADO LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

DEPUTADA MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

DEPUTADO PLÍNIP PINHEIRO NETO.
2º Secretária

ANEXO I

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO NUMÉRICA

GRUPO – ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	Nº DE CARGOS
Técnico Legislativo (PL-AL-031)	D (PL-AL-031.9)	04
	C (PL-AL-031.8)	17
	B (PL-AL- 031.7)	13
	A (PL.AL-031.6)	08
Assistente Legislativo (PL-AL-032)	C (PL-AL-032.5)	20
	B (PL.AL-032.4)	15
	A (PL-AL-032.3)	15

Taquigrafo Legislativo (PL-AL-033)	C (PL-AL-033.8)	08
	B (PL-AL-032.4)	04
	A (PL-AL-033.6)	04
Assistente de Plenário (PL-AL-034)	D (PL-AL-034.4)	01
	C (PL-AL-034.3)	
	B (PL-AL-034.2)	25
	A (PL-AL-034.1)	

GRUPO-OUTROS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (PL-NS-600)

Assistente Social (PL-NS-602)	B (PL-NS-602.2)	01
	A (PL-NS-602.1)	.
Biblioteconomista (PL-NS-603)	B (PL-NS-603.2)	02
	A (PL-NS-603.1)	
Contador (PL-NS-605)	B (PL-NS-605.2)	01
	A (PL-NS-605.1)	
Técnico em Comunicação Social (PL-NS-6021)	B (PL-NS-6021.1)	03
	A (PL-NS-602.1)	

GRUPO- OUTRAS ATIBIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Agente de Serviços Complementares	B (PL-NM- 811.6)	01
	A (PL-NM-811.5)	
Agente de Mecanização de Apoio (PL-NM-815)	C (PL-NM-815-6)	01
	B (PL-NM-815.5)	
	A (PL-NM-815.4)	

DOE N° 24.295. DE 02/04/80.

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**